



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017**

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o previsto no Edital nº 002/2017, faz saber que será PRORROGADO o processo seletivo nº 002/2017 para todos os cargos.

**1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 002/2017.**

1.1 O Município de São Desidério, Estado da Bahia, torna público a prorrogação da vigência do processo seletivo, até o dia 31 de dezembro de 2018.

1.2 A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.

1.3 Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse público, respeitando os limites legais de despesas com pessoal.

1.4 Com base as prerrogativas impostas pelo edital nº 002/2017, item 2 subitem 2.2 A vigência dos contratos de trabalho inicialmente será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período e rescindido a qualquer tempo no interesse da Administração Pública de acordo com a legislação vigente.

1.5 Não será opção do servidor a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar; caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.

1.6 Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO-BA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

2.2 O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse público o servidor está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.

2.3 Os novos contratos de trabalho referente à prorrogação do processo seletivo nº 002/2017, devem ser assinados, na data em que findar o primeiro contrato.

2.4 Demais regras e procedimentos conditos no edital nº 002/2017, permanecem válidos para efeitos desta Prorrogação.

2.5 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Desidério-Ba, em 02 de maio de 2018

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
José Neves Barbosa  
Secretário de Saúde

  
João Antonio Rodrigues Linhares  
Secretário de Administração

  
Adriano José de Oliveira Nascimento  
Presidente da Comissão